



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 716

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Errata	6
Licitações e Contratos	6
Outros atos	6
Departamento de Compras	8
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	8
UNIFUNEC	18
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Convocação	18

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.839, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

*Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **DELMA CRISTINA BATISTA PRADO**, funcionária do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP.*

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer conclusivo emitido pelo SantaFéPrev - Instituto Municipal de Previdência Social, nos autos do processo nº **002/2025**.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida com fundamento na Lei Complementar nº 358, de 14 de outubro de 2021, caput e §1º do seu art. 10, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO** a servidora **DELMA CRISTINA BATISTA PRADO** portadora da cédula de identidade nº 18.382.093.-9 SSP/SP e CPF. nº 070.697.468-90, funcionária do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, Padrão 2-I, Matrícula nº 5394/1.

Art. 2º Os proventos corresponderão a 100% da média aritmética das contribuições conforme inciso II do §2º, do art.10 c.c §§1º, 2º e 3º do art. 6º da Lei Complementar nº 358/2021, seu reajuste se dará na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) conforme inciso II, §3º do art 10, de Lei Complementar nº 358.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/02/2025.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 27 de janeiro de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.834, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 29.399,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.816, de 23 de janeiro de 2025.

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

nº Ficha: 121 -

06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 29.399,00

07.100.0228.0000 Operação de Crédito - CEF - Lei nº 4.433 de 15/03/2023

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Operação de Crédito (FR 07) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 07 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO R\$29.399,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de janeiro de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.835, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 1.673.314,20 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Três Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.817, de 23 de janeiro de 2025.

08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

nº Ficha: 257 -

08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$ 40.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
nº Ficha: 238 -
08.002.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$ 20.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08.006 - CONSELHO TUTELAR
nº Ficha: 284 -
08.006.8.243.7.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$ 15.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
nº Ficha: 301 -
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$ 30.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08.007 - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
nº Ficha: 293 -
08.007.8.244.7.2036-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$ 60.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
nº Ficha: 214 -
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$ 393.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
nº Ficha: 142 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$ 60.415,80
01.110.0000.0000 GERAL
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
nº Ficha: 147 -
06.002.15.452.5.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

PÚBLICOS
R\$ 370.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
nº Ficha: 148 -
06.002.15.452.5.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$ 240.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
nº Ficha: 441 -
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
R\$ 260.690,00
01.110.0000.0000 GERAL
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
nº Ficha: 304 -
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$ 69.208,40
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08.006 - CONSELHO TUTELAR
nº Ficha: 286 -
08.006.8.243.7.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$ 15.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
nº Ficha: 86 -
03.001.4.123.1.2010-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$ 100.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
nº Ficha: 432 -
11.001.27.812.10.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
R\$ 160.690,00
01.110.0000.0000 GERAL
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
nº Ficha: 208 -
08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

R\$ 283.000,00	
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
nº Ficha: 208 -	
08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 -	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
R\$ 69.208,40	
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
nº Ficha: 208 -	
08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 -	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
R\$ 40.000,00	
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
nº Ficha: 208 -	
08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 -	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
R\$ 20.000,00	
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
nº Ficha: 208 -	
08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 -	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
R\$ 15.000,00	
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
nº Ficha: 208 -	
08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 -	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
R\$ 15.000,00	
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
nº Ficha: 208 -	
08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 -	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
R\$ 60.000,00	
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
nº Ficha: 208 -	
08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 -	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
R\$ 30.000,00	
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
nº Ficha: 139 -	
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 -	
MATERIAL DE CONSUMO	
R\$ 60.415,80	
01.110.0000.0000 GERAL	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
nº Ficha: 139 -	
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 -	
MATERIAL DE CONSUMO	
R\$ 370.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
nº Ficha: 139 -	
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 -	
MATERIAL DE CONSUMO	
R\$ 240.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL	
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
nº Ficha: 437 -	
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 -	
MATERIAL DE CONSUMO	
R\$ 100.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL	
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS 03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
nº Ficha: 85 -	
03.001.4.123.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 -	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
R\$ 100.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL	
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
nº Ficha: 216 -	
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 -	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
R\$ 100.000,00	
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
nº Ficha: 272 -	
08.003.8.244.7.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 -	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
R\$ 5.000,00	
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.007 - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
nº Ficha: 294 -	
08.007.8.244.7.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 -	
OUTROS	

SERVIÇOS DE TERCEIROS -

R\$ 5.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de janeiro de 2025.

Evandro Farias Mura**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo**Diretor-Geral de Administração****DECRETO Nº 5.836, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 323.534,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.818, de 23 de janeiro de 2025.

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

nº Ficha: 142 -

06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 208.339,00

01.110.0000.0000 GERAL

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

nº Ficha: 75 -

02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

R\$ 108.842,00

01.110.0000.0000 GERAL

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 10 -

01.001.4.122.1.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$ 6.353,00

01.110.0000.0000 GERAL

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento

que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

nº Ficha: 134 -

06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

R\$ 208.339,00

01.110.0000.0000 GERAL

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

nº Ficha: 67 -

02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

R\$ 108.842,00

01.110.0000.0000 GERAL

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

nº Ficha: 67 -

02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

R\$ 6.353,00

01.110.0000.0000 GERAL

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de janeiro de 2025.

Evandro Farias Mura**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo**Diretor-Geral de Administração****DECRETO Nº 5.837, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 4.672.397,63 (Quatro Milhões Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.819, de 23 de janeiro de 2025.

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 348 -

09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$4.672.397,63

05.800.0004.0000 Educação - Transferências Especiais - Emenda 202331340005

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Operação de Crédito (FR 07) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$4.672.397,63

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de janeiro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

Errata

ERRATA

Torna sem efeito a publicação do Decreto nº 5.839, de 28 de janeiro de 2025, que "Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **DELMA CRISTINA BATISTA PRADO**, funcionária do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP.", veiculado no Diário Oficial do Município, edição nº 715, na data de 28 de janeiro de 2025. Referidos atos foram encaminhados para publicação por um lapso, no Art. 3º onde se lê:

"Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a partir de 03/02/2025."

Passa a ler, "Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo** seus efeitos a partir de 03/02/2025."

Devendo, nesse momento, tornar sem efeito ou validade a publicação respectiva, mantendo-se todos os efeitos da publicação original. Ato contínuo, Republica - se o Decreto nº 5.839, de 28 de janeiro de 2025 que "Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **DELMA CRISTINA BATISTA PRADO**, funcionária do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP.". Desta forma, para que não parem quaisquer dúvidas, republicamos abaixo em sua íntegra, mantendo-se todos os efeitos da publicação original.

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025

A **PREFEITURA Da ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, avisa que se acham abertas as inscrições à **Chamada Pública nº 01/2025**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2025, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Do dia 29/01/2025 às 09h00 até às 09h00 do dia 19/02/2025

LOCAL: SETOR DE PROTOCOLO

OBS: Haverá isenção da taxa de protocolo, situado na Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1616, Centro, nesta, Sala 13.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/02/2025 às 09h15m (horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO: Seção de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal situado na Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1616, Centro, nesta - **A SESSÃO SERÁ GRAVADA.**

INTERESSADOS: GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

Os Grupos formais e Informais de Empreendedores Familiares Rurais deverão apresentar os documentos de habilitação e Projetos de Venda até às 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2025, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no Paço Municipal, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia, a partir das 09:15 horas. O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br, podendo ser retirado gratuitamente.

Qualquer dúvida poderá ser sanada através do e-mail licita@santafedosul.sp.gov.br, ou através do telefone (17) 3631-9500.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 28 de janeiro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Modalidade: CONTRATO Nº 09/2021 - PROCESSO Nº 304/2021- Dispensa de Licitação nº 07/2021.

Espécie: Termo de Apostilamento, que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP** E a empresa **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ (MF) nº 26.579.777/0003-08.

Objeto: Modificação unilateral, por parte da Secretaria de Administração, visando a alteração **do fiscal de contrato** firmado com a empresa **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) nº 26.579.777/0003-08**, discriminado no Ofício SEA nº 027/2025, datado de 07 de janeiro de 2025.

ONDE SE LÊ: Nome: **Marcela Pelayo Domingues**, Cargo: Assessor Técnico de Gabinete do Município, CPF: 308.174.378-86. Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato.

Leia -se: Nome: **Lilian Mara Alves Garcia**, Cargo: Assessor Técnico de Gabinete do Município, CPF: 337.194.678-99. Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato.

Ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Vigência: A partir da data de assinatura do termo de apostilamento, vigente concomitantemente com o contrato original.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, em 07 de janeiro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

.....



Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPensa DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 27/01/2025 15:30

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de serviço de terceiro para manutenção e reparo de impressora Multifuncional Ecotank Epson L 3150, patrimônio: 31401 lotada na Casa Lar

CONTRATADO: FERNANDO RODRIGO ARAUJO

VALOR DA DESPESA: R\$ 500,00

28/01/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 52/2025

Processo Licitatório Nº 51/2025

Autorização de Contratação Direta : 27/01/2025 16:00

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de material (medicamentos), para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Contratado: Rede de Farm. D. E P. Farmaoba Ltda ME

Valor da Despesa: R\$ 2.790,94

28/01/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 51/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025

Autorização de Contratação Direta : 27/01/2025 15:48

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de serviço de terceiro para manutenção e reparo de impressora Multifuncional Ecotank Epson L 3250, patrimônio: 39897, lotada na Casa Lar

CONTRATADO: FERNANDO RODRIGO ARAUJO

VALOR DA DESPESA: R\$ 500,00

28/01/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 53/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025

Autorização de Contratação Direta : 27/01/2025 16:06

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de serviço de terceiro para manutenção e reparo de impressora Multifuncional Ecotank Epson L 3150, patrimônio: 32070, lotada no CREAS

CONTRATADO: FERNANDO RODRIGO ARAUJO

VALOR DA DESPESA: R\$ 880,00

28/01/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 54/2025

Processo Licitatório Nº 54/2025

Autorização de Contratação Direta : 27/01/2025 16:22

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Contratação de serviços de manutenção em ar condicionados, tais como higienização, carga de gás e retirada e instalação de máquina de ar condicionado.

Contratado: Felipe Santos Fiorili 35135598871

Valor da Despesa: R\$ 1.870,00

28/01/2025

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 27/01/2025 16:31

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E CABEAMENTO DE REDE, COM MATERIAIS NECESSÁRIOS

CONTRATADO: 27.964.985 VERONICE ELIAS DE SOUSA

VALOR DA DESPESA: R\$ 500,00

28/01/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 57/2025

Processo Licitatório Nº 57/2025

Autorização de Contratação Direta : 28/01/2025 07:49

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Tinta em Spray.

Contratado: MORAES & REAL COMERCIO DE TINTAS LTDA

Valor da Despesa: R\$ 280,00

28/01/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 58/2025

Processo Licitatório Nº 58/2025

Autorização de Contratação Direta : 28/01/2025 09:51

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de serviço de terceiro para manutenção e reparo de impressora Multifuncional Ecotank Epson L 3250, patrimônio: 39896 lotada na Casa Lar

Contratado: Fernando Rodrigo Araújo

Valor da Despesa: R\$ 500,00

28/01/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 28/01/2025 10:06

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de serviço de Terceiro para a confecção de cordões girassóis com mosquetão e suporte para crachá.

CONTRATADO: MARGARETH SOCORRO J.GONÇALVES18445580884

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.712,50

28/01/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 28/01/2025 13:34

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de Certificado Digital Nível A3 – Tipo E CPF, validade de 36 meses.

CONTRATADO: ASSESSORIA G&C DIGITAL LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 370,00

28/01/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

UNIFUNEC**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA**

FERNANDO CAMARGO BENITEZ, Presidente da Fundação Municipal de Educação e Cultura-Funec, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata habilitada no Concurso Público nº. 001/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Instituição, para anuência da vaga de Agente de Apoio Administrativo, munida dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente;
- Cédula de identidade (original e cópia sem autenticação);
- Cadastro de pessoa física - CPF (original e cópia sem autenticação);
- Título de eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia sem autenticação);
- Carteira de trabalho e previdência social (original e cópia sem autenticação);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia sem autenticação);
- Se solteiro, certidão de nascimento (original e cópia); se casado, certidão de casamento (original e cópia);
- RG, CPF, Certidão de nascimento e comprovação da condição de estudante universitário (se for o caso), dos dependentes para fins de imposto de renda;
- Carteira de inscrição nos respectivos conselhos (original e cópia sem autenticação);
- Certificado de reservista;
- Comprovante de residência atual (cópia sem autenticação);
- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia sem autenticação), histórico das disciplinas, e demais titulações (especialização, mestrado ou doutorado);
- Declaração de bens e rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
- Declaração de acúmulo de cargo público do órgão, constando dias, horários, e carga horária semanal exercida, ou, inexistindo, declaração negativa;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;

CONVOCAÇÃO CARGO DE AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nome	Classificação
MARIA EDUARDA FELIX MARTINS	22º

A candidata terá o prazo até o dia 10 de fevereiro de 2025, para manifestar interesse em sua nomeação

no serviço público municipal, sob pena de declaração de desistência da vaga oferecida no Concurso Público nº. 001/2024, podendo a Fundação convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Santa Fé do Sul, 29 de janeiro de 2025.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

FERNANDO CAMARGO BENITEZ, Presidente da Fundação Municipal de Educação e Cultura-Funec, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata habilitada no Processo Seletivo nº. 005/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Instituição, para anuência da vaga de professor substituto conforme segue relacionado abaixo, munido dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente;
- Cédula de identidade (original e cópia sem autenticação);
- Cadastro de pessoa física - CPF (original e cópia sem autenticação);
- Título de eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia sem autenticação);
- Carteira de trabalho e previdência social (original e cópia sem autenticação);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia sem autenticação);
- Se solteiro, certidão de nascimento (original e cópia); se casado, certidão de casamento (original e cópia);
- RG, CPF, Certidão de nascimento e comprovação da condição de estudante universitário (se for o caso), dos dependentes para fins de imposto de renda;
- Carteira de inscrição nos respectivos conselhos (original e cópia sem autenticação);
- Certificado de reservista;
- Comprovante de residência atual (cópia sem autenticação);
- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia sem autenticação), histórico das disciplinas, e demais titulações (especialização, mestrado ou doutorado);
- Declaração de bens e rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
- Declaração de acúmulo de cargo público do órgão, constando dias, horários, e carga horária semanal exercida, ou, inexistindo, declaração negativa;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;
- Currículo Lattes.

CONVOCAÇÃO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO



NOME	Classif.	Disciplina
ANA PAULA SANTOS PRADO	1º	PSICOLOGIA / Geral

A candidata terá o prazo até o dia 03 de fevereiro de 2025, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de declaração de desistência da vaga oferecida no Processo Seletivo nº. 005/2024, podendo a Fundação convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Santa Fé do Sul, 27 de janeiro de 2025.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ
Presidente

.....